

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, mantida pelo INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRCRJ**, neste ato representado por seu Presidente, Contador **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em união estável, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF sob o nº 021.066.017-19 e a **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO**, estabelecida na Rua Buenos Aires, 283, Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20061-003, doravante denominada **MACKENZIE RIO**, neste ato representada por seu Diretor Geral **WLADYMYR SOARES DE BRITO**, casado, Advogado, titular da carteira de identidade nº 70.347, expedida pela OAB, inscrito no CPF sob o nº 846.068.867-49, mantida pelo **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.967.551/0001-50, estabelecido na Rua da Consolação, 896, Consolação, São Paulo, SP – CEP: 01302-907, doravante denominado **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, neste ato representado por seu Diretor de Estratégia e Negócios **ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, casado, administrador, titular da carteira de identidade nº 47962311, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 763.070.697-91, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, por meio do Processo INT nº 2017/000330, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos parâmetros contidos no Edital de Credenciamento nº 002/2017, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO da FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO** para concessão de descontos em cursos de graduação em ciências contábeis e pós-graduação (lato sensu ou strictu sensu) relacionada a matéria contábil, buscando, assim, a Educação Profissional Continuada na área da contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIADOS

2.1. Profissionais da contabilidade que possuam registro em situação regular no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio do Janeiro, e seus dependentes;



5.2. Compete ao **CRCRJ**:

- a) disponibilizar o Termo de Parceria no site do **CRCRJ**;
- b) divulgar no Boletim Informativo eletrônico do **CRCRJ**, a pedido da **MACKENZIE RIO**, a abertura das matrículas dos cursos para os quais será concedido desconto;
- c) quando da solicitação de cessão de sala ou auditório, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Este Termo de Parceria é celebrado a título não oneroso, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos oriundos das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE

7.1. A Parceria não gera qualquer direito de exclusividade entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS LOGOMARCAS E DOS NOMES COMERCIAIS

8.1. O **CRCRJ** poderá utilizar, na divulgação do Termo de Parceria, a logomarca e outros sinais distintivos da **MACKENZIE RIO** credenciados, e vice-versa.

8.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual necessários para a execução do objeto deste Termo de Parceria não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o **CRCRJ** de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

8.3. A utilização indevida por qualquer das partes de tais logomarcas e nomes comerciais ensejará a rescisão imediata do presente Termo de Parceria, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, bem como das reparações, indenizações e multas aplicáveis. Com o término deste Termo de Parceria, por qualquer razão, as partes deverão cessar imediatamente o uso das logomarcas e dos nomes comerciais da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO DESCONTO

9.1. O desconto concedido por meio deste Termo será automaticamente suspenso nos seguintes casos:



COJUR-MRJ-1181-2018

- a) falência ou concordata dos partícipes;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pela Chefia do Departamento de Desenvolvimento Profissional do **CRCRJ**, especialmente designada nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;

10.2. A **MACKENZIE RIO** deverá franquear visita de funcionário do **CRCRJ**, com a finalidade de constatar as condições constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente Termo de Parceria poderá ser alterado, por acordo de ambas as partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que sejam suspensos os benefícios adquiridos pelos alunos já matriculados, até o final do curso ou da vigência deste Termo, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de **5 (cinco) anos**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Farão parte integrante deste Termo de Parceria, independentemente de transcrição, as instruções contidas no Edital de Credenciamento nº 002/2017 e os documentos nele referenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



COJUR-MRJ-1181-2018

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Parceria, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Contador **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**
Presidente


INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

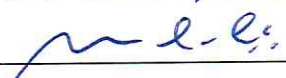

ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Diretor de Estratégia e Negócios

FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO


WLADYMYR SOARES DE BRITO
Diretor Geral

Testemunhas:


Nome: **ALUISIO MONTEIRO DE ALMEIDA**
CPF: **427.260.697-20**


Nome: _____
CPF: _____

